



## REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE)

Requer ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, FRANCISCO ARAÚJO FILHO, informações sobre a testagem em massa para covid-19 no Distrito Federal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

A Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC requer ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, FRANCISCO ARAÚJO FILHO, nos termos do artigo 60, XVI e XXXIII, c/c artigo 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dos artigos 40 e 69-C, inciso I, alíneas o e p, do Regimento Interno desta Casa, que:

1 – Envie cópia de todos os contratos firmados pela pasta para aquisição de testes rápidos para detecção de anticorpos anti-Sars-CoV-2.

2 – Informe a quantidade de testes já recebidos e a receber.

3 – Informe o período em que manterá a política de testagem populacional em massa e quantos testes pretende realizar.

4 – Informe se haverá outras estratégias para testagem além dos *Drive-Thru*, de forma a contemplar a população mais carente que não dispõe de automóvel.

5 – Informe se será desenvolvido algum estudo amostral representativo da população, feito com metodologia estatística adequada, para estimar a quantidade de pessoas já infectadas pelo Sars-CoV-2 no Distrito Federal e em suas regiões administrativas.

6 – Informe os critérios para escolha das regiões administrativas que recebem os pontos de *Drive-Thru* e porque várias regiões ainda não foram contempladas.

7 – Informe as medidas adotadas para atendimento e acompanhamento das pessoas que testaram positivo.

8 – Informe as marcas dos testes utilizados, os tipos de anticorpos detectados e a sensibilidade e especificidade deles.

## JUSTIFICAÇÃO

A pandemia de covid-19 ensejou uma série de providências da Administração Pública com o objetivo de mitigar a expansão dos novos casos da doença, entre elas a testagem da população.

A testagem populacional contribui para o diagnóstico precoce da doença, o que permite que sejam adotadas medidas de controle para evitar que doentes, muitas vezes assintomáticos ou com sintomas leves, continuem a transmitir o vírus por desconhecimento de que são portadores, quebrando-se, dessa forma, a cadeia de transmissão. Para isso é importante que os testes tenham elevada sensibilidade, para que não haja muitos resultados

falso negativos; que detectem preferencialmente anticorpos do tipo IgM, que são os primeiros a surgir no sangue das pessoas infectadas; e que haja uma estrutura de retaguarda bem montada para confirmar os resultados positivos com testes mais específicos, para acompanhar clinicamente os doentes e para realizar o controle epidemiológico dos casos.

Outra contribuição da testagem populacional é estimar a extensão da covid -19 no DF e quais são as regiões mais atingidas. Para isso, o ideal seria realizar estudos amostrais periódicos, representativos da população, feitos com metodologia estatística adequada, para estimar, no decorrer da epidemia, a quantidade de pessoas já infeccionadas pelo Sars-CoV-2 na população do Distrito Federal e das regiões administrativas. Entretanto a testagem, mesmo sendo feita por demanda espontânea, quando aplicada a uma grande parcela da população, fornece algumas informações que podem ser úteis aos gestores. A qualidade dos testes é muito importante, devendo ser aplicados testes de alta sensibilidade e especificidade e que, preferencialmente, detectem anticorpos do tipo IgG e IgM.

Afora as questões técnicas, a população entendeu a importância da realização dos testes, cuja necessidade foi amplamente divulgada, inclusive pela Organização Mundial de Saúde. Portanto há uma demanda da sociedade para conhecer seu *status* sorológico. Percebe-se, entretanto, que a disponibilização dos testes ainda está aquém dessa demanda e várias têm sido as queixas de pessoas que não conseguem acesso aos testes.

Configura-se, dessa forma, a importância e a necessidade de a Câmara Legislativa do Distrito Federal conhecer as estratégias do Governo do Distrito Federal para disponibilizar os testes a todos os estratos sociais e regiões do Distrito Federal, com intuito de garantir que essa medida de saúde pública, tão importante para o controle da pandemia, seja realizada adequadamente.

**DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES**

**Presidente da CFGTC**

**DEPUTADO LEANDRO GRASS**

**DEPUTADO MARTINS MACHADO**

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

**DEPUTADO AGACIEL MAIA**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital**, em 30/04/2020, às 17:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 04/05/2020, às 12:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 05/05/2020, às 10:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 06/05/2020, às 18:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0107045** Código CRC: **81866982**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.33– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8958  
www.cl.df.gov.br - cfgtc@cl.df.gov.br

---

00001-00015920/2020-56

0107045v7



PROPOSIÇÃO - RQ 1515/2020

LIDO EM: 19/05/2020

Brasília, 19 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 19/05/2020, às 17:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0120325 Código CRC: 9B97BC49.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00015920/2020-56

0120325v2



## DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo

Brasília, 19 de maio de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 20/05/2020, às 14:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0120328** Código CRC: **FA3631D2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00015920/2020-56

0120328v2